

Resolução nº 526



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
 Estado do Rio de Janeiro
 DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 526

Autor: Vereador Joaquim de Aquino Ramos
 Ementa: Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Júlio José da Silva

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 076/79

Data apresentação: 14 / 11 / 79 Data da Leitura: 20 / 11 / 79

Considerado objeto de Deliberação em: 20 / 11 / 79

| REMETIDO ÀS COMISSÕES: | DATA | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO |
|---|----------|-----------|-----------|
| Constituição, Justiça e Redação . . . | 22.11.79 | sim | *** |
| Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . . | *** | *** | *** |
| Obras e Serviços Públicos | *** | *** | *** |
| Saúde, Educ. e Assist. Social | *** | *** | *** |
| Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . . | *** | *** | *** |

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 27 / 11 / 79 Unanimidade sim Votos Contra ***

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 27 / 11 / 79 Unanimidade sim Votos Contra ***
 Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 30 / 11 / 79 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : / / Jornal:

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 01 Folhas: 36v e 37 (trinta e seis verso e trinta e sete)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 07 (sete)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 7

Volta Redonda, 04 de dezembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

01
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 076/79

EMENTA: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SR. JÚLIO JOSÉ DA SILVA.

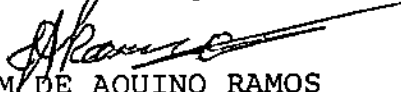
A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Sr. Júlio José da Silva, o Título de Cidadão Voltarredondense.

ARTIGO 2º - A solenidade de entrega do Diploma ao Título terá data e horário fixado posteriormente pela Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 14 de novembro de 1979


JOAQUIM DE AQUINO RAMOS

Vereador

JUSTIFICATIVA: Verifica-se através de seu currículo, que se trata de pessoa que foi e é dedicada ao trabalho. Aposentado, continua prestando serviço à comunidade, não como prestimoso policial que foi, porém em função de assistência social ao que está entregue, como grande exemplo a ser imitado, e sem nenhuma remuneração. A nosso ver, o candidato merece a homenagem a que se pretende prestar-lhe pelo que esperamos de nossos ilustres pares o melhor acolhimento.

PROT:1003/79

JAR/ISSM

| | | |
|--------------------------------------|---------|----|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Biblioteca | | |
| RESOLUÇÃO N.º 526 | FLS. 01 | 88 |

ENCAMINHADO EM 30 / 11 / 79
OFÍCIO D- 1.658/79

LIDO
Em 20 / 11 / 1979
Secretário

CONSIDERADA
AÇÃO NOS TERMOS DO PLANO
T. IS, EM REUNIÃO
DE 20 / 11 / 79

As Comissões de JUSTIÇA

Para Relatar:
V. Rodonda, 21 / 11 / 1979
Presidente

Comissão de Justiça

Recebi para parecer em: 22-11-79
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
EM 21 / 11 / 1979
2º Secretário

16 votos sim

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
EM
2º Secretário

unanimidade

C U R R I C U L U M V I T A E



NOME: Júlio José da Silva

FILIAÇÃO: José Caetano da Silva e Felisbina Maria Damaso

NASCIMENTO: 05 de agosto de 1918

NATURALIDADE: São João D'el Rei-Mg

RESIDÊNCIA: Rua Oswaldo Cruz nº 89, Vila Mury Volta Redonda

A 2 de fevereiro de 1944, ficei na CSN, como guarda de segurança do DSU, exerci neste departamento as seguintes funções de confiança:

- a)- Fiscal de Renda
- b)- Chefe da Seção de Vigias
- c)- Chefe da Seção de Segurança Especial
- d)- Chefe de Policiamento e interinamente
- e)- Chefe de Polícia Administrativa da CSN

| | | |
|-----------------------------------|--------|----|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Setor de Documentação e Arquivo | | |
| R. 526 | FL. 02 | JJ |

Servi na CSN 28 anos, conquistando neste período, 5 prêmios quinquenais em dobro, 3 certificados de especialização, 6 elogios, 2 distintivos e 2 diplomas de distinção de bons serviços prestados, aposentando-me em 1972. Casei-me em 11 de junho de 1947 com Maria José de Souza e Silva, prendas do lar, dois filhos Maria Ângela da Silva, solteira, médica, formada pela Escola de Ciências Médicas de Volta Redonda em 1977, atualmente terminando residência no Hospital da C.S.N, e exercendo o cargo de Auxiliar de Ensino na Cadeira de HSP da Escola de Ciências Médicas de Volta Redonda, e Gerinaldo Júlio da Silva, casado, serventuário da CSN no cargo de Inspetor de Oficinas e aluno da ETPC cursando o último ano de Técnico de Indústria.

Em 1965, tornei-me Vicentino pela conferência de São José, Conselho Particular do Conforto, SSVP, obtive um voto de confiança proposto e aprovado em reunião por unanimidade, por serviços prestados a Comunidade.

Em face de mudança de residência, transferi-me para a conferência São Francisco de Assis, Conselho Particular do Retiro. Fui designado pelo Sr. Presidente do Conselho Central de Volta Redonda para exercer o cargo de Secretário Administrativo do Recanto dos Velhos, cito na rua 12 nº 154, Dom Bosco, órgão vinculado a SSVP, o qual destina-se ao amparo a velhice carente, atendendo atualmente 25 velhinhos.



Ainda sob a direção da referida comissão há um ambulatório médico que dá assistência as pessoas carentes do bairro e adjacências com distribuição gratuita de remédios, há uma escolinha pré-primária com atualmente 26 alunos, há uma capela onde funciona a comunidade eclesiástica e com atualmente 102 alunos em catequese. Sendo eu radicado em Volta Redonda à 35 anos.

Volta Redonda, 29 de outubro de 1979

Júlio José da Silva
- Júlio José da Silva -

| | | |
|---------------------------------------|---------|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Bibliotecas | | |
| COLEÇÃO Nº 526 | FLS. 03 | 4 |

M. Presidente



O projeto de Resolução nº 76
está dentro das moldes legisla-
tios, com prazos, favoráveis
ao mesmo.

Em 22/11/79

[Handwritten signature]

| | | |
|--------------------------------------|---------|----|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Biblioteca | | |
| NUMERO 526 | FLS. 04 | 19 |

ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 076/79

EMENTA: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SR. JÚLIO JOSÉ DA SILVA.

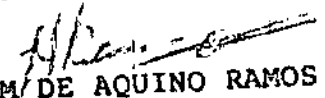
A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Sr. Júlio José da Silva, o Título de Cidadão Voltarredondense.

ARTIGO 2º - A solenidade de entrega do Diploma ao Título terá data e horário fixado posteriormente pela Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 14 de novembro de 1979


JOAQUIM DE AQUINO RAMOS
Vereador

JUSTIFICATIVA: Verifica-se através de seu currículo, que se trata de pessoa que foi e é dedicada ao trabalho. Aposentado, continua prestando serviço à comunidade, não como prestimoso policial que foi, porém em função de assistência social ao que está entregue, como grande exemplo a ser imitado, e sem nenhuma remuneração. A nosso ver, o candidato merece a homenagem a que se pretende prestar-lhe pelo que esperamos de nossos ilustres pares o melhor acolhimento.

PROT:1003/79

JAR/ISSM



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER 127

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SILLAS S. ALMEIDA
PRESIDENTE/Relator

ETTORE D. DA CUNHA
RELATOR

JORGE P. ALVES
MEMBRO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 076/79 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTAREDONDENSE AO Sr. JOSÉ DA SILVA


RELATÓRIO: Recebemos para estudos e parecer, a matéria acima caracterizada.

VOTO DO RELATOR: O projeto de Resolução nº 076/79 está dentro dos moldes legislativos, somos portanto favoráveis ao mesmo.

Sala das Comissões, 22-11-79


SILLAS SOARES DE ALMEIDA - Pres/Relator

ETTORE DALBONI DA CUNHA - Membro


JORGE PANTALEÃO ALVES - Membro

mlam

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 526 | FLS. 05 | 41

APROVADO
EM 27/11/19 19
[Handwritten Signature]
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 526

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE
AO SR. JÚLIO JOSÉ DA SILVA.

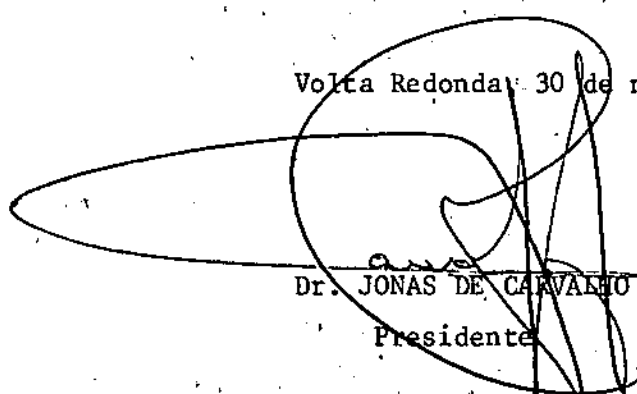
A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

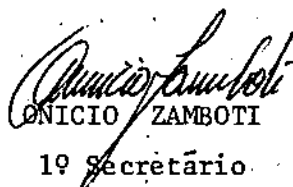
Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Júlio José da Silva, o Título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do Diploma ao Título terá data e Horário fixado posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de novembro de 1979


Dr. JONAS DE CARVALHO
Presidente


ONÍCIO ZAMBOTI
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 076/79

Autor: Vereador Joaquim de Aquino Ramos

MLAM/.

| | | |
|---------------------------------------|---------|----|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Bibliotecas | | |
| RESOLUÇÃO Nº 526 | FLS. 06 | 88 |





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 526

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE
AO SR. JÚLIO JOSÉ DA SILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolu-
ção:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Júlio José da Silva, o Título de Cidadão'
Voltaredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do Diploma ao Título terá data e Horá-
rio fixado posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação revo-
gadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de novembro de 1979


Dr. JONAS DE CARVALHO
Presidente


ONÍCIO ZAMBOTI
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 076/79

Autor: Vereador Joaquim de Aquino Ramos

MLAM/.





RESOLUÇÃO Nº 526

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTAREDONDENSE
AO SR. JÚLIO JOSÉ DA SILVA.

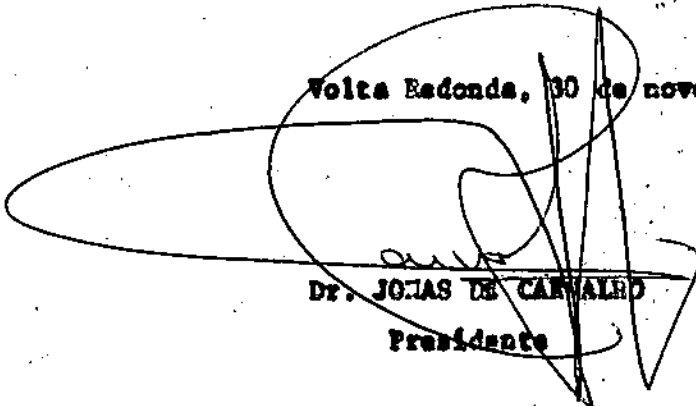
A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolu-
ção:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Júlio José da Silva, o Título de Cidadão
Volta Redondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do Diploma ao Título terá data e Horá-
rio fixado posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação revo-
gadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de novembro de 1979


Dr. JONAS DE CARVALHO
Presidente


ONÍCIO ZAMBOTI
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 076/79

Autor: Vereador Joaquim de Aquino Ramos

MLM/.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Em, 30 de novembro de 1979

Ofício nº D- 1.658/79


Assunto: ENCAMINHA CÓPIA DE RESOLUÇÃO

Ilmo.Senhor,

É com grande satisfação que estamos encaminhando para conhecimento de V.Sa., cópia da Resolução nº 526, aprovada por esta Casa na reunião do dia 29 do corrente, através do Projeto de Resolução nº 076/79, de autoria do Vereador Joaquim de Aquino Ramos, o qual concede-lhe o Título de Cidadão Voltarredondense.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ONÍCIO ZAMBOTI
1º Secretário

Ilmo.Sr.

Júlio José da Silva

Rua Oswaldo Cruz, nº 89 - Vila Mary

VOLTA REDONDA-RJ

MLAM/.

| | | |
|-----------------------------------|---------|----|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Fichas | | |
| RESOLUÇÃO nº 526 | FLS. 07 | Sl |

